



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2020, nos termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº 00020-00002649/2019-17.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL-PGDF**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-000, CNPJ sob nº 00.394.643/0001-67, representado por **LUCAS TERTO FERREIRA VIEIRA**, na qualidade de Secretário Geral Substituto da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 03.353.902/0001-10, com sede no SHS QD 06 Conjunto A sala 102, Asa Sul, Brasília-DF, CEP nº 70.322-915, representada por **JADER EDUARDO LOPES ANDRADE**, portador do RG nº 1.772.803 SSP/DF e do CPF nº 880.903.371-04, na qualidade de Representante Legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 24 (vinte e quatro) meses, de 02.03.2022 a 01.03.2024, em conformidade com as justificativas do ID SEI nº 78957892, Nota Jurídica nº 08/2022-PGDF/PGCONS, ID SEI nº 79858197, art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 120901/12901 - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

II – Programa de Trabalho: 03.126.8203.2557.0019

III – Natureza da Despesa: 33.90.40

IV – Fonte de Recursos: 171

3.2 – O empenho é de R\$ 5.846,94 (cinco mil e oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos), na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia para a execução do Termo Aditivo, corresponde a 3% (três por cento) do montante do contrato, conforme previsão constante no Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2020 –PGDF (ID SEI 33016846).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL



CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

LUCAS TERTO FERREIRA VIEIRA
Secretário Geral Substituto da Procuradoria Geral do
Distrito Federal

Pela Contratada:

JADER EDUARDO LOPES ANDRADE
Representante Legal

Testemunhas:

- 1.
- 2.